

PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1 Aquisiçãode Computadores e Cadeiras de Escritório para atender às necessidades da Controladoria Geral do Município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2	Requisitantes:	Controladoria Geral do Município
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico - Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 123/06 e Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020.
1.4	Prazo de Entrega:	Imediato
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) Computador desktop com processador no mínimo intel core i5 9400 ou amd ryzen 5 3400g ou superior; possuir 1 (um) SSD de 240 gigabyte; memória ram de no mínimo 08 (oito) gigabytes , em 2 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 - 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor com resolução de 1920 x 1080p a 60hz ou superior, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb , abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item	UNID	12
	com certificação 80 plus; monitor de led de 21" a 24"polegadas		



CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO N	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

(widescreen 16:9), resolução 1600x900p, 60hz ou superior, com ajuste de altura, inclinação e rotação (90°); interfaces de rede 10/100/1000 e wi-fi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS EM CONJUNTO (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVERÃO SER DA MESMA MARCA, para fins de padronização. Todos os itens devem possuir gradações neutras das cores preta e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; bivolt. Garantia mínima de 36 meses on-site. a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante;	
, , ,	
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM TECIDO – TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS Cadeira presidente giratória com as seguintes características: Assento e encosto em madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 com revestimento em tecido polipropileno preto. Braços: fixos em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. 2 Medidas aproximadas de assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas aproximadas do encosto: 46 cm largura x 61 cm altura x 70 espessura. Altura aproximada do assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm. Altura aproximada do braço até o chão: mínimo 66 cm - máximo 78 cm Altura total aproximada até o chão: mínimo 105 cm - máximo 117 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade Suporta peso máximo de até aproximadamente 120 kg Garantia mínima de 3 meses	2

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a real necessidade de equipar e renovar o parque informático da Controladoria Geral. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.
- 3.2 As estimativas correspondentes foram baseadas na real necessidade do órgão, com base na quantidade de computadores necessários para a promoção das atividades administrativas, de forma imediata, tendo em vista que há servidores que não dispõem de computadores para realizar suas atividades ou utilizam máquinas ultrapassadas e que apresentam problemas constantes. Além disso, alguns servidores utilizam cadeiras que sofreram desgaste ao longo do tempo e necessitam de substituição, em cumprimento às normas de ergonomia vigentes.

PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

3.3 Cabe salientar que não há histórico de contratações anteriores de tais objetos para esta Controladoria Geral.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

OBS.: As empresas em Recuperação Judicial poderão participar do certame desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial (art. 58 da Lei n. 11.101/2005).

- 4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;
- 4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, previstas no presente Termo de Referência, correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	44.90.52 - 01 - Máquinas e Equipamentos de Informática 44.90.52 - 13 - Mobiliário em Geral
		11.50.52 15 Widefinatio City Geral
5.1.2	Fonte de Recurso:	01 - Recursos Próprios
5.1.2	03.001.04.122.0001.2.002 - MANUTENÇÃO 1.2 Programas de Trabalho: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS	

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO CNPJ: 28.606.630/0001-23 ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.1 Antes da adjudicação, a Controladoria Geral solicitará amostra dos produtos ofertados, a fim de garantir sua qualidade;
- 6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca;
- 6.3 O prazo para apresentação da (s) amostra (s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública;
- 6.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente;
- 6.5 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.
- 6.6 As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de medida do respectivo item, em consonância com as Especificações Técnicas dispostas no presente Termo de Referência, com rótulo contendo as informações básicas como nome do fabricante, marca do produto, nome da empresa, número do pregão e nome do material.
- 6.7 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração Municipal até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 O fornecimento será efetuado nos endereços abaixo, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido, posteriormente à emissão da nota de empenho.

Nome do requisitante:	Controladoria Geral do Município
	Controladoria Geral
Endereço:	Avenida Alberto Braune, 225 - Centro
	Nova Friburgo – RJ.
Horário de entrega:	Horário de entrega: De Segunda à Sexta-feira das 09:00 horas às 16:00 horas.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



PROCESSO N°: 15217/2021	
FOLHA: RUBRICA	

- 7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do processo.

8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e Decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- ✓ Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- ✓ FGTS;
- ✓ PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- ✓ Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- ✓ Estadual CND referente ao ICMS.
- 9.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 9.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
 - 10.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;



PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

- 10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Manter preposto aceito pela Controladoria Geral, para representá-la na execução do Contrato;
- 11.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 11.8. Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;



CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

11.9. Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Controladoria Geral;

11.10. Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93; 14.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Alexandre Ricarte Ramalho	199.498	Fiscal Titular
Nelma Fernandes Machado	199.122	Gestor Titular

14.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com o responsável técnico do setor de Subsecretaria de Tecnologia da Informação, que se responsabiliza por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

16.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;



PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

- 16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 16.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 16.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 16.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 16.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 16.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DA RESCISÃO

- 18.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará ao Controle Interno o direito de rescindila, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 18.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 18.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Controle Interno; 18.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Controle Interno.
- 18.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido logo o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO	N°: 15217/2021
FOLHA:	RUBRICA

Nova Friburgo/RJ, 23 de junho de 2021.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:	
Nelma Fernandes Machado	Alexandre Ricarte Ramalho	
Matrícula: 199.122	Subsecretário de Tecnologia de Informação e Comunicações Matrícula: xxxx	

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Kelle Barros Carvalho de Freitas Contadora - CRC-RJ 104866/O-9 Controladora Geral

Matr.: 115.143